



REQUERIMENTO N.º 1511 /2015

Autor: **Deputado ALEX CANZIANI**

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, a instalação da **Frente Parlamentar Mista da Educação**, associação esta que promoverá a divulgação da Educação, bem como as ações no Legislativo, visando o debate e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao setor.

22 ABR. 2015

Sala das Sessões, em de 2015.


Deputado Alex Canziani
PTB/PR





ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no salão principal do Restaurante do SENAC, 10º andar, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF reuniram-se os Membros da Frente Parlamentar da Educação, para a instalação da Frente citada, declarou aberta a reunião e agradecendo a presença de todos, passou ao ITEM 1 da Pauta: **INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO.** O Deputado Alex Canziani apresentou o estatuto proposto aos membros. Foi aprovado por unanimidade, sendo imediatamente instalada a Frente. O Deputado Alex Canziani destacou a importância da Frente e sua determinação em contribuir para aumentar o volume de recursos destinado ao ensino público e possibilitar a implantação de projetos e programas do Governo Federal, bem como a realização de palestras, seminários e debates, e outras matérias pertinentes ao tema que tramitam no Legislativo. O Deputado Alex Canziani passou a palavra ao Deputado Saraiva Felipe – Presidente da Comissão de Educação, em seguida a Senadora Fátima Bezerra e depois ao Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro. A Frente Parlamentar Mista da Educação tem o aval de 248 Deputados e 07 Senadores que subscrevem o pedido de instalação. Estiveram presentes na Sessão de abertura, os Deputados: Antonio Brito, Adalberto Cavalcanti, Adelmo Carneiro Leão, Alfredo Kaefer, Alice Portugal, Arnon Bezerra, Celso Jacob, Christiane de Souza Yared, Conceição Sampaio, Daniel Almeida, Diego Garcia, Enio Verri, Evair de Melo, Fábio Sousa, Flávia Moraes, Giuseppe Vecchi, Izalci, João Daniel, Jovair Arantes, Keiko Ota, Leo de Brito, Lobbe Neto, Luiz Carlos Busato, Margarida Salomão, Maria do Rosário, Moses Rodrigues, Nelson Marquezelli, Odorico Monteiro, Osmar Serraglio, Professor Victório Galli, Professora Dorinha, Raimundo Gomes de Matos, Rubens Otoni, Sandro Alex, Saraiva Felipe, Senador Cristovam Buarque e Senadora Fátima Bezerra. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quinze minutos, o Deputado Alex Canziani



CÂMARA DOS DEPUTADOS

encerrou a presente reunião. E para constar, Ademilde Costa de Mesquita, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação, Deputado Alex Canziani e enviada à Secretaria Geral da Mesa.

Deputado Alex Canziani
PTB/PR



FRENTE PARLAMENTAR DA EDUCAÇÃO

ESTATUTO

Art. 1º - A Frente Parlamentar da Educação é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembléias Legislativas Estaduais e na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área de Educação.

Parágrafo Único - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com duração de até quatro anos.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar da Educação:

a) acompanhar e fiscalizar os programas e a política governamental em todas as áreas de Educação, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

b) procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para uma educação de qualidade influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

c) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política voltada para uma educação de qualidade divulgando seus resultados;

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar da Educação:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a) como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 54ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

b) como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições de ensino, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais e econômicas da educação

Art. 4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Educação;

a) a Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

1 (um) Coordenador-Geral;

2 (dois) sub-coordenadores;

1 (um) Secretário-Geral;

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

6 (seis) consultores efetivos;

consultores convidados pela Assembléia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores efetivos será de 2 (dois) anos.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.



b) a Mesa Diretora, integrada por;

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de abril e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Educação.

b) eleger o Presidente e o Secretário da Assembléia Geral;

c) eleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

d) admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

e) examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.



Art. 7º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Educação

b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembléia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

c) ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembléia Geral;

e) admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembléias Gerais Ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembléia Geral;

f) manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área de educação realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

g) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de dois anos, com início e término nos anos ímpares, permitida a reeleição para todos os cargos.



Art. 10 - Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar da Educação emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 11 - Os cargos de direção da Frente Parlamentar da Educação serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitida inclusive a participação de suplentes de Deputado e Senador que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos Frente.

Parágrafo Único - O suplente de Deputado e Senador integrantes de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda dos seus respectivos mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 12 - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar da Educação usufruir ou perceber vantagens pessoais bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 13 - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar da Educação se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo Único - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 14 - No caso de extinção Frente Parlamentar da Educação os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer



CÂMARA DOS DEPUTADOS

entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único - A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de fundação da Frente Parlamentar da Educação.

Deputado Alex Canziani
PTB/PR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

12/05/2015 17:37:04

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1511/2015
Autor da Proposição: ALEX CANZIANI E OUTROS
Data de Apresentação: 23/04/2015
Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	249	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	018	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	270	

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
17	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
20	ANTONIO BRITO	PTB	BA
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
23	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
24	ARNALDO JORDY	PPS	PA

25	ARNON BEZERRA	PTB	CE
26	ARTHUR LIRA	PP	AL
27	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
28	ASSIS CARVALHO	PT	PI
29	ASSIS DO COUTO	PT	PR
30	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
31	AUREO	SD	RJ
32	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
33	BETO ROSADO	PP	RN
34	BRUNNY	PTC	MG
35	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
36	CABO SABINO	PR	CE
37	CACÁ LEÃO	PP	BA
38	CAIO NARCIO	PSDB	MG
39	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
40	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
41	CARLOS MANATO	SD	ES
42	CARLOS MARUN	PMDB	MS
43	CARLOS MELLES	DEM	MG
44	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
45	CELSO JACOB	PMDB	RJ
46	CELSO MALDANER	PMDB	SC
47	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
48	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
49	CHICO LOPES	PCdoB	CE
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
52	COVATTI FILHO	PP	RS
53	DAGOBERTO	PDT	MS
54	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DANIEL COELHO	PSDB	PE
57	DANILO FORTE	PMDB	CE
58	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
59	DIEGO GARCIA	PHS	PR
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. JOÃO	PR	RJ
62	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
63	EDIO LOPES	PMDB	RR
64	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
66	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EFRAIM FILHO	DEM	PB
69	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
70	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
71	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ

74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO MARRONI	PT	RS
78	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
79	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
80	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
81	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
82	GENECIAS NORONHA	SD	CE
83	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
84	GIACOBO	PR	PR
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
87	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	HÉLIO LEITE	DEM	PA
91	HILDO ROCHA	PMDB	MA
92	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
93	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
94	HUGO LEAL	PROS	RJ
95	HUGO MOTTA	PMDB	PB
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
98	JAIME MARTINS	PSD	MG
99	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
100	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JHC	SD	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JÔ MORAES	PCdoB	MG
105	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
107	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
108	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
109	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
110	JONY MARCOS	PRB	SE
111	JORGE SOLLÁ	PT	BA
112	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
113	JORGINHO MELLO	PR	SC
114	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
115	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
116	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
117	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
118	JOSE STÉDILE	PSB	RS
119	JOSI NUNES	PMDB	TO
120	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
121	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
122	JÚLIO CESAR	PSD	PI

123	KEIKO OTA	PSB	SP
124	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
125	LEANDRE	PV	PR
126	LELO COIMBRA	PMDB	ES
127	LEO DE BRITO	PT	AC
128	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
130	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
131	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
132	LINCOLN PORTELA	PR	MG
133	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
134	LOBBE NETO	PSDB	SP
135	LUCAS VERGILIO	SD	GO
136	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
137	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
138	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
139	LUIZ COUTO	PT	PB
140	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
141	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
142	MAGDA MOFATTO	PR	GO
143	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
144	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
145	MARCELO MATOS	PDT	RJ
146	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
147	MARCO MAIA	PT	RS
148	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
149	MARCON	PT	RS
150	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
151	MARCOS SOARES	PR	RJ
152	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
153	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
154	MARIA HELENA	PSB	RR
155	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
156	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
157	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
158	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
159	MAURO LOPES	PMDB	MG
160	MAURO MARIANI	PMDB	SC
161	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
162	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
163	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
164	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
165	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
166	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
167	NELSON MEURER	PP	PR
168	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
169	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
170	NILSON PINTO	PSDB	PA
171	NILTON CAPIXABA	PTB	RO

172	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
173	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
174	PAES LANDIM	PTB	PI
175	PASTOR EURICO	PSB	PE
176	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
177	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
178	PAULO FOLETTO	PSB	ES
179	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
180	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
181	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
182	PEDRO UCZAI	PT	SC
183	PEDRO VILELA	PSDB	AL
184	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
185	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
186	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
187	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
188	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
189	REGINALDO LOPES	PT	MG
190	RENATO MOLLING	PP	RS
191	RENZO BRAZ	PP	MG
192	RICARDO BARROS	PP	PR
193	RICARDO IZAR	PSD	SP
194	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
195	ROBERTO ALVES	PRB	SP
196	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
197	ROBERTO BRITTO	PP	BA
198	ROBERTO GÓES	PDT	AP
199	ROBERTO SALES	PRB	RJ
200	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
201	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
202	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
203	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
204	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
205	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
206	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
207	RONALDO CARLETTO	PP	BA
208	RONALDO LESSA	PDT	AL
209	RONALDO MARTINS	PRB	CE
210	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
211	RONEY NEMER	PMDB	DF
212	RUBENS OTONI	PT	GO
213	SÁGUAS MORAES	PT	MT
214	SANDES JÚNIOR	PP	GO
215	SANDRO ALEX	PPS	PR
216	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
217	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
218	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
219	SHÉRIDAN	PSDB	RR
220	SIBÁ MACHADO	PT	AC

221	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
222	SILVIO TORRES	PSDB	SP
223	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
224	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
225	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
226	TADEU ALENCAR	PSB	PE
227	TAKAYAMA	PSC	PR
228	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
229	VALADARES FILHO	PSB	SE
230	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
231	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
232	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
233	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
234	VICENTE CANDIDO	PT	SP
235	VICENTINHO	PT	SP
236	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
237	VITOR VALIM	PMDB	CE
238	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
239	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
240	WALTER IHOSHI	PSD	SP
241	WELITON PRADO	PT	MG
242	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
243	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
244	WILLIAM WOO	PV	SP
245	WILSON FILHO	PTB	PB
246	ZÉ GERALDO	PT	PA
247	ZÉ SILVA	SD	MG
248	ZECA DIRCEU	PT	PR
249	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1.511 de 2015

Frente Parlamentar Mista da Educação

Requerente: Deputado Alex Canziani

Conferência em 11 de maio de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Waldemir Moka	PMDB	MS	SIM	3
Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM	4
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	5

Assinaturas analisadas	3
Conferem com as originais	3
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	3



Câmara dos Deputados

REQ 1.511/2015

Autor: Alex Canziani

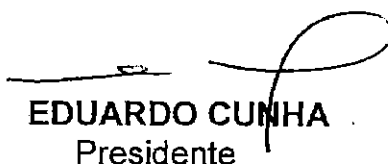
**Data da
Apresentação:** 22/04/2015

Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 12/05/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



89F9D42741